



## **RESOLUÇÃO Nº 99/2022**

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca do RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2022, ata nº 102, na qual foi discutido o retorno das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CONSIDERANDO** que as aulas escolares já retornaram presencialmente em todo o município.

**CONSIDERANDO** que o número de participantes do SCFV é inferior ao de uma turma escolar.

**CONSIDERANDO** que os participantes do SCFV, em sua grande maioria são alunos da rede municipal e estadual de ensino, e que ambas as redes voltaram a ofertar o ensino de maneira presencial.

**CONSIDERANDO** que cabe ao CMAS aprovar ou reprovar o retorno das atividades presenciais do SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o retorno das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Parágrafo Único** – Todas as medidas de prevenção, adotadas pelas escolas, devem ser seguidas pela equipe do SCFV.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Urandi - BA, 10 de fevereiro de 2022.

*Sheila da Silva*  
**Sheila da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**